



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal nº 2.220, de 15 de dezembro de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2011, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2011, suplementadas se necessário, na dotação abaixo mencionada:

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 07.001           | DIVISÃO DE OBRAS URBANAS   |                  |
| 15               | URBANISMO  |                  |
| 15.452           | SERVIÇOS URBANOS   |                  |
| 15.452.0018      | SERVIÇOS URBANOS   |                  |
| 15.452.0018 1515 | Pavimentação asfáltica com TSD e Drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) |                  |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações .....  | R\$ 1.225.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior será utilizado transferências financeiras de recursos do convenio junto a Secretária de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de dezembro de 2011.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal